

LEI Nº. 21, de 15 de setembro de 1995.

“Dispõe sobre a inclusão de área que menciona no perímetro urbano”.

Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no perímetro urbano deste Município de Areado, a área de terra localizada às margens do córrego Santa Cruz e a rodovia MG-184 neste Município, situada dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no marco chavado, designado nº 01 na margem do córrego Santa Cruz, junto a confrontação dos herdeiros de Getúlio Sebastião Pereira, com Ferdinando Sebastião Pereira, daí segue junto a confrontação citada acima, no rumo 48° 43' 48" SW por uma extensão de aproximadamente 570m, até encontrar o marco de nº. 02, deste vira a direita seguindo por uma extensão de 238,80m no rumo 32° 21' 52" NW dentro de propriedade de Ferdinando Sebastião Pereira, até encontrar o marco nº. 03, junto das divisas de José Alípio Pereira, deste vira novamente a direita e desce junto as confrontações de Ferdinando Sebastião Pereira e José Alípio Pereira no rumo 57° 56' 39" NE por uma extensão de 165m, encontrando o marco nº. 04, daí volve a esquerda e segue dentro da propriedade de José Alípio Pereira por uma extensão de 213,82m no rumo 32° 14' 26" NW até encontrar o marco nº. 05 junto a rodovia MG-184, daí vira a direita e desce junto a rodovia, numa extensão de 351,56m no rumo médio de 66° 46' 50" NE até encontrar o córrego Santa Cruz cruzando a rodovia MG-184, no marco nº. 06, daí volve a direita e segue córrego acima confrontando com área urbana, área remanecente de Fernando Batista dos Santos e outros, Joaquim Jaime de Faria pela margem esquerda e pela margem direita com José Alípio Pereira e Ferdinando Sebastião Pereira, até encontrar o marco nº. 01, de onde se deu o início do contorno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de setembro de 1995.

HOMERO BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Diretor de Administração, Finanças e Orçamento.